

**TERMO ADITIVO Nº 03/2017 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2016/SMS-1/CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 279/SMS/2015**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0000244-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

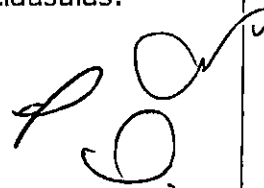
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO PAULO

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL - TANU PARA AS MATERNIDADES MUNICIPAIS E SOB GESTÃO MUNICIPAL

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação de acordo com o disposto no Decreto Municipal 57.580/2017 e substituição do índice de reajuste.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 122.153,76 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e tres reais e setenta e seis centavos)

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **SRA. DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, em face à competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**, CNPJ nº **60.990.751/0001-24**, com sede na Rua João Ramalho, nº 182, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05.008-000, neste ato representada em conjunto por seu Secretário Executivo e Procurador Senhor **JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, portador do RG nº 9.464.328 SSP/SP e CPF nº 073.370.258-90 e por sua Procuradora **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE GRILLO**, portadora do RG nº 28.156.144-8 e do CPF nº 257.956.268-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 03/2017**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 3048947 publicado no D.O.C de 24/05/2017 - pg. 61, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada, em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 57.580/2017, a alteração da cláusula 5.2.1. do ajuste, para fazer constar o novo índice de reajuste de preços, o qual passará a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. **Fica estipulado novo Io a partir de 16/03/2017.**


CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignada que, após a aplicação do reajuste anual devido, qual seja 4,5% (quatro e meio por cento), equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN nos termos do Decreto nº 57.580/2017, a empresa concedeu **a redução de 12% no valor das triagens, reduzindo-se o valor unitário de triagem de R\$ 94,05/unit. para R\$ 82,76/unit.**, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 122.153,76 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e tres reais e setenta e seis centavos), ficando, portanto, estabelecido que este é o Novo Preço Original (Po) mensal.


CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 016/2016/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

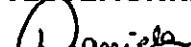
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

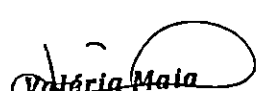

DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SMS.G
CONTRATANTE


JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
FUNDAÇÃO SÃO PAULO
CONTRATADA


**ANA PAULA DE ALBUQUERQUE
GRILLO**
FUNDAÇÃO SÃO PAULO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela Nascimento
RF 782.846.2


Valéria Maia
RG nº 14.511.912-9
CPF nº 086.966.358-30